

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP  
AUTORIDADE PORTUÁRIA  
CONSELHO FISCAL  
ATA DA 462ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 28 de agosto do ano de 2015, na sala de reuniões da CODESP, situada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos-SP, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quadringentésima sexagésima segunda reunião. Estiveram presentes a Conselheira Fabiana Vieira Lima e os Conselheiros Herbert Marcuse Megeredo Leal, Eduardo de Castro, Martin Aron e Marcello Eduardo Rattton Ferreira. Para assessorar o Conselho, estiveram presentes, também, o Superintendente de Auditoria, Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo e o Gerente de Custos e Orçamentos, Sr. Agostinho de Souza. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos e apoio do Técnico Portuário Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**. Não havendo manifestações, o Presidente do Conselho passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 34 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, não houve observações quanto aos subitens: **II.03 - Demonstrativo da Análise das Receitas Patrimoniais – Faturada e Demonstrativo da Receita Faturada por Contratos**, referente aos meses de janeiro a junho de 2015. **II.04 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e Gráfico da evolução dos valores de Contestação de Faturas**, relativos ao período de Agosto/2012 a Junho/2015, já com a recomendação contida na Súmula CONFIS/164.2015. **II.05 – Demonstrativos da Análise dos Débitos Contestados e seus estágios de Andamento, posição de 31/07/2015, em atendimento à Sumula CONFIS/067.2006, de 14/06/2006.** **II.06 – Relação dos 10 Maiores Devedores em Cobrança Administrativa e os 10 Maiores Devedores em Cobrança Judicial**, posição em 11-08-2015. **II.07 – Relatório de Instrumentos Contratuais realizados em Maio e Junho de 2015, para conhecimento.** **II.10 - Relação dos contratos celebrados por Inexigibilidade de Licitação celebrados nos meses de maio (complementar) e julho de 2015.** **II.11 – Quadro contendo os valores das contratações realizadas mensalmente pela CODESP, em atendimento à Súmula**

CONFIS/004.2014. **II.27** – Ata da 483ª Reunião do Conselho de Administração. **II.28** – Atas das 1713ª e 1719ª Reuniões da Diretoria Executiva. **Para os demais subitens, o Colegiado fez as seguintes observações:** **II.01** - Demonstrativos Econômico-Financeiros - Junho/2015. *Para assessorar o Colegiado, compareceu à reunião o Sr. Agostinho de Souza, Gerente de Custos e Orçamentos, que prestou informações sobre os Demonstrativos Econômico-Financeiros, em seguida, o Colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas. Na sequência o Conselho Fiscal solicitou à Diretoria de Administração e Finanças as seguintes providências:* a) *Nos próximos Demonstrativos Econômico-Financeiros incluir avaliação em separado do impacto do reajuste tarifário; e, b) No quadro “Fluxo de Caixa” indicar o comparativo entre a Previsão Inicial X Previsão Atual explicando as variações mais relevantes.* **II.02** – Apresentação da Proposta Inicial do PDG/2016. *Compareceu à reunião o Sr. Agostinho de Souza, Gerente de Custos e Orçamentos, que prestou informações sobre a Programação do PDG/2016, em seguida, o Colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas, e, solicitou que a referida apresentação fique anexa a Ata.* **II.08** - Relação dos **Aditamentos** celebrados nos meses de maio e junho (complementar) e julho de 2015. Tendo em vista o não atendimento à Súmula deste Colegiado, que solicitou informações sobre: a) Empresas que foram consultadas para avaliar os preços contratados; e, b) Valores consultados, onde demonstrem a vantajosidade da renovação contratual. *O Conselho Fiscal solicitou que a Diretoria Executiva determine através de um ato, notificando os gestores de Contratos, para que cumpram a determinação contida na Súmula, sobre pena de apuração por descumprimento.* **II.09** - Relação das **Licitações Adjudicadas** celebradas no mês de junho (complementar) e julho de 2015. Relativamente ao Contrato/38.2015, celebrado com a empresa UP Ideias Comunicações e Eventos Eireli – ME, e, o Contrato/44.2015, celebrado com a empresa DTA Engenharia Ltda.. *O Conselho Fiscal convoca, para próxima reunião, a Superintendente de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora dos contratos, para prestar esclarecimentos, bem como, apresentar documentação dos processos mencionados.* **II.12** – Expediente nº 14.635/15-25, que encaminha Carta DP-ED/138.2015, de 20/07/2015, em atendimento à **Súmula CONFIS/052.2015**, de 24/03/2015, por meio da qual solicitou esclarecimentos sobre o Relatório de funcionários que não compareceram ao curso de Segurança Pública Portuária. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.03 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.13** - Expediente nº 72.948/14-17, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, datada de 10/07/2015, em atendimento à **Súmula**

**CONFIS/075.215**, de 06/05/2015, por meio da qual solicitou informações sobre o resultado das demandas, nos últimos 5 anos, dos processos em que a banca atuou, bem como, informar os instrumentos utilizados para acompanhamento e avaliação dos escritórios de Advocacias contratados pela CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, e, tendo em vista que a referida Súmula foi respondida apenas parcialmente, solicita para próxima reunião, a convocação da Superintendente Jurídica para prestar informações perante o Colegiado sobre quais são os instrumentos utilizados pela própria SPJ, no acompanhamento das ações, independentes da existência dos controles elaborados pelos escritórios de advocacias contratados. Retira o subitem IV.05 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.14** – Expediente nº 21.114/15-42, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, datada de 21/07/2015, em atendimento à **Sumula CONFIS/092.2015**, de 25/05/2015, por meio da qual solicitou uma síntese dos processos judiciais contendo cópias digitais da defesa e do pedido inicial, bem como, Relatório sobre todos os andamentos judiciais dos processos, com referência apenas aos 10 maiores devedores em cobrança judicial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.07 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.15** – Expediente nº 23.638/15-12, que encaminha Carta DI-ED/602.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/095.2015**, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou informações sobre a existência de um Plano de Necessidade Ambiental. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.08 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.16** - Expediente nº 14.345/15-45, que encaminha Folha de Informação da Superintendência Jurídica, datada de 10/07/2015, em atendimento à **Sumula CONFIS/106.2015**, de 25/05/2015, por meio da qual solicitou informações sobre quais as causas mais contundentes que estão originando causas Trabalhistas e Cíveis, colacionando demandas judiciais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.12 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.17** – Expediente nº 4316/13-59, que encaminha Carta DI-ED/671.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/123.2015**, de 20-07-2015, por meio da qual, devido a parcialidade da resposta contida na Súmula 006.2013, solicitou informações conclusivas sobre o questionamento se houve efetivamente pesquisa de preço para contratação por Dispensa de Licitação, da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.14 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.18** – Expediente nº 72.936/14-38, que encaminha Carta DI-ED/79.15, do Diretor de

Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/125.2015**, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou planilha contendo a relação total dos objetos contratados, contendo os respectivos acréscimos de cada um. *O Conselho Fiscal decidiu transferir a apreciação deste assunto para próxima reunião.* **II.19** – Expediente nº 518/15-93, que encaminha Carta DI-ED/674.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/130.2015**, de 20-07-2015, por meio da qual solicitou informações sobre o Contrato celebrado com a empresa TETRATECH CONSULTORIA LTDA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obra, os seguintes esclarecimentos: a) Apresentação de planilha com as exigências e especificações do processo do Edital de Licitação; b) Informar quais foram os critérios utilizados para selecionar as empresas que participaram do processo de contratação emergencial; c) Com relação as exigências estipuladas no Edital, Informar quais foram excluídas do contrato emergencial, bem como, a razão desta eventual exclusão; e d) Fornecer cópia digitalizada do Edital de Licitação, bem como, do contrato Emergencial. Retira o subitem IV.16 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.20** – Expediente nº 32.564/15-61, que encaminha Carta DE-ED/087.2015, do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle, em atendimento à **Súmula CONFIS/165.2015**, de 27-07-2015, por meio da qual solicitou informar as justificativas da prorrogação contratual, bem como, o acréscimo do valor, referente a contratação da empresa RH Consultoria Humanos S/C LTDA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.20 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.21** – Expediente nº 32.567/15-59, que encaminha Carta DE-ED/086.2015, do Diretor de Planejamento Estratégico e Controle, em atendimento à **Súmula CONFIS/167.2015**, de 27-07-2015, por meio da qual solicitou informar as razões das variações entre o valor de referência da licitação e o efetivamente contratado, com relação a contratação da empresa Centro de Formação de Segurança XI de Agosto Ltda.. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem IV.21 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.22** – Carta DF – CONFIS/46.2015, da Diretoria de Administração e Finanças, por meio da qual solicitou dilação de prazo para respostas das Súmulas CONFIS nºs 038/099/105 e 110.2015, por mais 30 dias. *Tendo em vista a excepcionalidade do tema, o Conselho registra que deferiu o pedido de dilação de prazo.* **II.23** – Carta DC – 280.2015, da Diretoria de Desenvolvimento Comercial, por meio da qual solicitou dilação de prazo para respostas das Súmulas CONFIS nºs 043 e 057.2015, por mais 30 dias. *Tendo em vista a excepcionalidade do tema, o Conselho registra*

que deferiu o pedido de dilação de prazo. **II.24** – Carta DP – ED - 153.2015, do Chefe de Gabinete da Presidência, por meio da qual solicitou dilação de prazo para respostas das Súmulas CONFIS nºs 083 e 102.2015, por mais 30 dias. *Tendo em vista a excepcionalidade do tema, o Conselho registra que deferiu o pedido de dilação de prazo.* **II.25** – Nova Estrutura Organizacional da CODESP, aprovada pelo CONSAD na reunião de 31/07/2015, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva informações sobre qual será o impacto financeiro na CODESP com a implantação da Nova Estrutura Organizacional.* **II.26** – Convocação do Responsável pela Implantação do SAP/ERP, em atendimento à Súmula CONFIS nº 050.2015, de 24/03/2015, a fim de atualizar as informações sobre a evolução da implementação do sistema. *Compareceu à reunião o Sr. Marco Antonio de Vasconcelos, Gerente de Soluções de Aplicativos e sistemas de Informações – GEA, que realizou apresentação atualizando as informações sobre a evolução da implementação do sistema SAP/ERP. Após apresentação o Colegiado agradeceu o Gerente pelas informações prestadas, e, em seguida, ocorreram alguns debates sobre o tema, sendo que na sequência, o Conselho solicitou à Diretoria Executiva as seguintes providências: a) Cópia do Contrato Original e seus aditivos; b) Cópia do Parecer Jurídico que opinou pela não continuidade do Contrato anterior; c) Cópia do contrato “Ponte” realizado na modalidade “Dispensa de Licitação”; e, d) Cópia do Contrato atual de manutenção da solução ERP. Solicita ainda, que a referida apresentação fique anexa a Ata.* Encerrados os assuntos deste item, o Presidente passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde foram emanadas as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AC-04.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foi realizado exame nos pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior). Na realização deste trabalho foram analisados os números referentes aos pagamentos efetuados ao PORTUS nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do Relatório ao CONSAD, para conhecimento e providências, considerando os pagamentos não efetuados do Porto de Itajaí e Laguna.* **III.02 – Relatório de Auditoria AC-07.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foram analisados os pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos

valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior). Na realização deste trabalho foram analisados os números referentes aos pagamentos efetuados ao PORTUS nos meses de abril, maio e junho de 2015. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do Relatório ao CONSAD, para conhecimento e providências, considerando os pagamentos não efetuados do Porto de Itajaí e Laguna.*

**III.03 – Relatório de Auditoria AC-05.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, foi analisado o fluxo de caixa da CODESP (sem considerar a ATPL-Laguna), do período de janeiro a dezembro/2014, com o objetivo de fornecer informações sobre o fluxo de caixa da CODESP, verificando as origens dos recursos (recebimentos) e sua utilização (pagamentos) e o tratamento às sobras, quando existirem. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

**III.04 – Relatório de Auditoria AF-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, atuou-se na área de “Ativo Imobilizado”, sob a responsabilidade da Gerência de Contabilidade – GFC, examinando 2.132 ativos da GPG – Gerência da Guarda Portuária, com o objetivo de comprovar se os bens localizados nas áreas da GPG estão tombados e se a localização física está de acordo com o informado no Sistema de Patrimônio da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita ao gestor do contrato que adote as providências necessárias de forma a ajustar os itens apontados pela Auditoria Interna, elaborando planilha contendo todas as pendências e respectivos ajustes. Solicita ainda, que informe os controles implantados no respectivo processo.*

**III.05 - Relatório de Auditoria CM-05.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/164.2014**, foi examinado o Contrato DP/42.2014, firmado com a empresa VAN OORD SERVIÇOS DE OPERAÇÕES MARITIMAS LTDA., em 12/08/14, a fim de avaliar se o primeiro aditamento contratual refere-se a acréscimo de objeto ou de valor. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem V.07 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.*

**III.06 – Relatório de Auditoria CM-06.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/103.2014**, foi realizada análise complementar do Relatório de Auditoria CM 03-2013, a fim de verificar se as empresas que participaram da concorrência nº 07/2011 foram prejudicadas e se houve prejuízos para a CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem V.03 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.*

**III.07 – Relatório de Auditoria CM-08.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à

**Súmula CONFIS/166.2014**, foi examinado o contrato DP/30.2012 firmado com o Consórcio SCC – Serveng / Constremac / Constran, em 19/07/2012, referente à Execução das obras de construção e adequação para alinhamento do cais de Outeirinhos no Porto de Santos, pelo prazo de 26 meses, com recursos provenientes da União que deverão ser repassados à CODESP, no valor de R\$ 287.270.100,18, com a finalidade de responder aos questionamentos do Conselho Fiscal, referentes ao Contrato DP/30.2012, especificamente quanto à readequação da planilha, verificando ainda, a compatibilidade do preço de mercado e contratado. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e retira o subitem V.08 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.*

**III.08 – Complementação do Relatório de Auditoria CM-19.2014**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e com a finalidade de complementar o Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à solicitação do Conselho Fiscal – CONFIS, desta empresa, exarada através da **Súmula de nº 054.2015**, de que fosse verificado o atendimento aos requisitos legais do Contrato proveniente da Proposta e Aprovação de Serviço – PAS nº 11210/2014; bem como, a formação do preço do referido contrato e a compatibilidade com os preços de mercado. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento do trabalho da Auditoria Interna, de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado.*

**III.09 – Relatório de Auditoria CR-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/055.2015**, foi examinado o contrato com a Empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. - Serviços de Dragagem de Manutenção e Aprofundamento dos Berços de Atracação do Porto de Santos, a fim de verificar as providências adotadas pela fiscalização referente à execução do contrato, bem como a existência de obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e considera a demanda parcialmente atendida, e, solicita a Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado um outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível atuar o processo.*

**III.10 – Relatório de Auditoria LI-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/032.2015**, foi verificado os aspectos legais e jurisprudenciais quanto à obrigatoriedade ou não do uso do Pregão Eletrônico pela Administração Pública Federal. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que o referido relatório seja circularizado para todas*

as áreas da CODESP. *Retira o subitem V.12 da Relação dos Assuntos Pendentes da Auditoria.*

**III.11 – Relatório de Auditoria PH-01.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/024.2015**, foi examinado o Contrato DP 71a.2014/TPPL firmado com a empresa Vagner e Viera Construções Ltda. - ME, para fornecimento e instalação de estrutura pré-moldada no Terminal Público Pesqueiro de Laguna – TPPL, no valor de R\$ 88.010,33, com o objetivo da análise dos motivos da contratação por Dispensa de Licitação. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e informa que foi atendido parcialmente, e, solicita complemento de forma a apresentar opinião conclusiva e recomendações devidas.*

**III.12 – AUD-CONFIS/17.2015, de 20/08/2015**, em atendimento à **Súmula CONFIS/144.2015**, decorrente do expediente AUD-GONFIS/08.2015, que tratou de assuntos relacionados ao Relatório de Auditoria RH-04.2014, cujo tema foi sobre "horas extraordinárias realizadas no período do almoço." *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita encaminhar o assunto ao CONSAD e Diretoria Executiva, recomendando que tema seja discutido no próximo Acordo Coletivo.* Em seguida, o Presidente passou ao item **IV – PENDÊNCIAS EM GERAL**, quanto aos subitens relacionados a seguir, o Colegiado fez as seguintes observações: **IV.01 - SÚMULA CONFIS/038.2015, de 23-03-2015.**

**Assunto:** Situação Financeira e Econômica da empresa. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva apresentar um plano de ação sobre a situação financeira e econômica da empresa (Expediente nº 14346/15-16). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 21/09/2015.*

**IV.02 - SÚMULA CONFIS/043.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Demonstrativos Econômico-Financeiros - janeiro/2015. Referente ao quadro situação Econômico-Financeira. *O Colegiado registra que tomou conhecimento, e solicita à Diretoria Executiva, no prazo de trinta dias, conhecer as providências adotadas para reequilibrar a situação econômica financeira do Porto de Laguna, de forma a mitigar os possíveis impactos no resultado econômico e financeiro da CODESP. (Expediente nº 14583/15-23) A resposta deste assunto foi apreciada no item II.26 da pauta da reunião 460ª, realizada no dia 17/07/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 28/08/2015. A resposta deste assunto foi apreciada no item II.23 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 21/09/2015.*

**IV.03 - SÚMULA CONFIS/052.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Ata 1693, da Diretoria

Executiva, página nº 3301, subitem II.14, referente ao registro de que a Diretoria Executiva tomou ciência do relatório de funcionários que não compareceram ao curso de segurança pública portuária, solicitando à Superintendência Chefia de Gabinete e Secretaria Geral – SPG, o encaminhamento para cada Diretor da lista. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria Executiva esclarecimentos sobre assunto (Expediente nº 14635/15-25). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.12 da pauta desta reunião.*

**IV.04 - SÚMULA CONFIS/057.2015, DE 24-03-2015. Assuntos:** Relatório de Auditoria PH-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/133.2013** examinamos o relatório do grupo de trabalho constituído através da Resolução CODESP-DP/63.2013, cujo objetivo era realizar análise contábil e administrativa no TERMINAL PESQUEIRO DE LAGUNA. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita o encaminhamento do referido relatório para que a Diretoria Executiva apresente no prazo de 20 dias, ao Conselho de Administração, um plano de ação com as providências necessárias para cada irregularidade apresentada no Terminal Pesqueiro de Laguna, bem como, a instauração dos devidos processos de apuração de responsabilidade dos funcionários que praticaram as referidas irregularidades. Solicita ainda, que a Diretoria Executiva informe bimestralmente a este Colegiado sobre o andamento das ações até a conclusão de todos os trabalhos (Expediente nº 14644/15-16). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.26 da pauta da reunião 460ª, realizada no dia 17/07/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 28/08/2015. A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 21/09/2015.*

**IV.05 - Súmula CONFIS/075.2015, de 06/05/2015. Assunto:** Expediente nº 72.948/14-17, que encaminha FI da SPJ, em atendimento à Súmula **CONFIS/142.2014**, por meio da qual solicitou justificativas para a contratação, as planilhas de formação de preços, relação de todas as empresas consultadas e cópias dos Contratos DP/54.2014 celebrado com a empresa GALOTTI e ADVOGADOS ASSOCIADOS e DP/58.2014 celebrado com a empresa NANNINI e QUINTERO. *O Conselho registra que tomou conhecimento e solicita a Superintendência Jurídica informações sobre o resultado das demandas, nos últimos 5 anos, dos processos em que a banca atuou, bem como, informar os instrumentos utilizados para acompanhamento e avaliação dos trabalhos dos referidos escritórios (Exp.: 72.948/14-17). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item*

*II.13 da pauta desta reunião. IV.06 - Súmula CONFIS/083.2015, de 06/05/2015. Assunto: Ata 1699ª da DIREXE - página 3337 – item II.06, referente a revogação do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de empresa para elaboração de um diagnóstico socioambiental participativo e de programas de educação ambiental. O Colegiado solicita à Diretoria Executiva informações sobre os motivos da revogação do referido Pregão Eletrônico (Exp.: 20365/15-37). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.24 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 21/09/2015. IV.07 - Súmula CONFIS/092.2015, de 25/05/2015. Assunto: Relação dos 10 maiores devedores em cobrança judicial. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência Jurídica uma síntese dos processos judiciais contendo cópias digitais da defesa e do pedido inicial, bem como, Relatório sobre todos os andamentos judiciais dos processos, com referência apenas aos 10 maiores devedores em cobrança judicial (Exp.: 21114/15-42). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.14 da pauta desta reunião. IV.08 - Súmula CONFIS/095.2015, de 25/05/2015. Assunto: CONTRATO DP/25.2015, Celebrado com a Empresa TETRA TECH CONSULTORIA LTDA. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obra – DI, gestora do Contrato, informar se existe um Plano de Necessidade Ambiental, e, caso haja, destacar quais são as legais e obrigatórias ao Porto de Santos, bem como, o contrato referente aos serviços (Exp.: 23638/15-12). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.15 da pauta desta reunião. IV.09 - Súmula CONFIS/099.2015, de 25/05/2015. Assunto: EXPEDIENTE Nº 30.555/13-37, que encaminha Carta DP-ED/87.2015, da Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, em atendimento à SÚMULA CONFIS/083.2013, por meio da qual solicitou informações sobre as providências adotadas pela CODESP para análise e cobrança, assim como, as justificativas para o atraso das faturas das EMPRESAS CARGILL AGRÍCOLA S/A. E TEQUIMAR S/A. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, informações sobre dispêndios (tributos, lucros, dividendos, PLR), que ocorreram em virtude do faturamento indevido, bem como, informar os valores passíveis de recuperação (Exp.: 30555/13-37). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 21/09/2015. IV.10 - Súmula*

**CONFIS/102.2015, de 25/05/2015. Assunto:** Expediente nº 72918/14-56, que encaminha CARTA DI-ED/266.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras - DI, em atendimento à SÚMULA CONFIS/136.2014, por meio da qual solicitou as justificativas quanto a contratação da empresa HIDROTOP LTDA., ter sido prorrogada em caráter excepcional por mais 12 meses. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras, informar qual a motivação que levou a revogação do Pregão Eletrônico nº 06.2014 (Exp.: 72918/14-56). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.24 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 21/09/2015.*

**IV.11 - Súmula CONFIS/105.2015, de 25/05/2015. Assunto:** EXPEDIENTE 14343/15-10, que encaminha carta do Diretor de Administração e Finanças – DF, em atendimento à SÚMULA CONFIS Nº 036.2015, por meio da qual solicitou apresentação do RELATÓRIO DE CUSTOS dos últimos cinco anos do Contrato Celebrado com a Empresa LIBRA TERMINAL 35 S/A. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento de informações, esclarecendo que foi solicitado relatório de custos e não somente de faturamento (Exp.: 14343/15-10). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser realizada no dia 21/09/2015.*

**IV.12 - Súmula CONFIS/106.2015, de 25/05/2015. Assunto:** EXPEDIENTE Nº 14345/15-45, que encaminha Carta do Diretor de Administração e Finanças - DF, em atendimento à SÚMULA CONFIS/037.2015, por meio da qual solicitou melhor detalhamento das provisões constantes do balanço social de 2014. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência Jurídica, informar quais as causas mais contundentes que estão originando causas Trabalhistas e Cíveis, colacionando cópias dessas demandas judiciais (Exp.: 14345/15-45). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.16 da pauta desta reunião.*

**IV.13 - Súmula CONFIS/110.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RESOLUÇÃO Nº 35.2015, de 08/05/2015, que estabelece reajuste linear para as taxas das tabelas I, II E V da Tarifa Portuária, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva, avaliar se o reajuste autorizado é suficiente para equilibrar a situação econômico-financeira da Companhia (Exp.: 23643/15-44). A resposta deste assunto foi apreciada no item II.22 da pauta da reunião 462ª, realizada no dia 28/08/2015, sendo aprovada a dilação de prazo para resposta desta Súmula para reunião a ser*

realizada no dia 21/09/2015. **IV.14 – Súmula CONFIS/123.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/281.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/006.2013**, de 31-01-2013, por meio da qual o solicitou à Diretoria Executiva esclarecer se o objeto da contratação da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE é composto pela elaboração do Edital, Termo de Referência, minuta de contrato e seus anexos, bem como, esclarecimentos se a FIPE estaria tecnicamente apta para realizar a elaboração do objeto do edital, uma vez que tal objeto trata de assuntos e conhecimentos técnicos de engenharia, o que parece não ser a especialidade de conhecimento do referido Instituto. Solicitou ainda, verificar se houve pesquisa de preços. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e devido à parcialidade da resposta, solicita para próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações conclusivas sobre o questionamento se houve efetivamente pesquisa de preço para referida contratação, encaminhando cópia da mesma (Expediente nº 4316/13-59). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.17 da pauta desta reunião.*

**IV.16 – Súmula CONFIS/130.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/486.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/169.2014**, de 30-12-2014 por meio da qual solicitou justificativas do por que a empresa TETRATECH CONSULTORIA LTDA., foi contratada na modalidade “Dispensa de Licitação.” *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita, para a próxima reunião, que a Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI envie para o Colegiado as seguintes informações: a) O preço de referência utilizado na referida concorrência; b) Relação das empresas que participaram do certame e que foram inabilitadas, esclarecendo as respectivas razões das referidas inabilitações, e, c) Enumerar as 05 empresas em que a CODESP solicitou propostas comerciais que resultaram na contratação da empresa TETRATECH CONSULTORIA LTDA. (Expediente nº 518/15-93). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.19 da pauta desta reunião.*

**IV.20 - Súmula CONFIS/165.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** - Contrato DP/67.2014, celebrado com a empresa RH Consultoria Humanos S/C Ltda. *O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle – DE, gestora do contrato, informar qual a justificativa da prorrogação contratual, bem como, o acréscimo do valor. (Exp.: 32564/15-61). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.20 da pauta desta reunião.*

**IV.21 - Súmula CONFIS/167.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação das **Licitações Adjudicadas** - Contrato DP/42.2015, celebrado com a empresa Centro de Formação de Segurança XI de Agosto Ltda. O *Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Planejamento Estratégico e Controle - DE, gestora do contrato, que sejam informadas as razões das variações entre o valor de referência da Licitação e o efetivamente contratado.* (Exp.: 32567/15-59). O *Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item II.21 da pauta desta reunião.* **Quanto ao assunto relacionado a seguir, o Colegiado deixa registrado que transferiu sua apreciação para próxima reunião.**

**IV.15 - Súmula CONFIS/125.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DI-ED/442.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/137.2014**, de 24-11-2014, por meio da qual solicitou à Gerência de Obras Civas e Linhas Férreas, gestora do Contrato DP/67.2013 celebrado com a empresa MPE – MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A., esclarecimentos quanto ao seu aditamento, explicitando se o acréscimo foi referente a valores ou de objeto. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que seja enviado ao Colegiado, na próxima reunião ordinária, a ser realizada no dia 28/08/2015, a planilha contendo a relação total dos objetos contratados com os respectivos acréscimos de cada um.* (Expediente nº 72936/14-38). **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno.**

**IV.17 – Súmula CONFIS/142.2015, de 20/07/2015. Assunto:** Carta DF-CONFIS/33.2015, do Diretor de Administração e Finanças, em atendimento às **Súmulas CONFIS/152 e 161.2014 e CONFIS/016, 039, 041 e 042.2015**, por meio das quais solicitou à Diretoria Executiva informações sobre as providências a serem adotadas a fim de solucionar a situação financeira da CODESP, bem como, quanto às perspectivas de uma possível revisão tarifária. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo da apresentação do Relatório, na reunião de 28/08/2015, conforme informado pelo Diretor de Administração e Finanças.* Expediente nº 75826/14-46.

**IV.18 - Súmula CONFIS/162.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Demonstrativos Econômico-Financeiros. O *Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Administração e Finanças informar se já foram identificadas as causas das variações das receitas tarifárias de 2015 estarem menores que a de 2014, sem considerar o reajuste tarifário, bem como, quais as medidas adotadas. Considerando ainda que a receita tarifária não está aumentando na mesma proporção da variação da movimentação física do Porto, solicita informar se já foram identificadas as causas*

que justifiquem a retração da receita tarifária. (Exp.: 28647/15-82). **IV.19 - Súmula CONFIS/163.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Energia elétrica fornecida aos arrendatários. O Conselho Fiscal solicita que à Diretoria Executiva informe quais as ações que estão sendo adotadas com referência ao aumento do consumo de energia elétrica fornecida aos arrendatários, tendo em vista que nos últimos cinco anos o aumento foi relevante e com reflexos na situação econômica financeira da empresa. (Exp.: 32562/15-35). **IV.22 - Súmula CONFIS/168.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação das **Licitações Adjudicadas** - Contrato DP/43.2015, celebrado com a empresa TETRA TECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras, gestora do contrato, que sejam informadas as razões das variações entre o valor de referência da Licitação e o efetivamente contratado. (Exp.: 2568/15-11). **IV.23 - Súmula CONFIS/169.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação das **Dispensas de Licitação** - Contrato DP/41.2015, celebrado com a empresa Prysmian Energia, Cabos e Sistemas do Brasil S/A. O Conselho Fiscal solicita à Diretoria de Infraestrutura e Execução de Obras – DI, gestora do contrato, que apresente as justificativas da contratação emergencial, apresentando o nome das empresas participantes do certame licitatório, bem como, o valor das propostas de preços das demais empresas. (Exp.: 32570/15-63). **Na sequência, o Presidente passou para o item V – PENDÊNCIAS DA AUDITORIA INTERNA**, quanto aos subitens abaixo relacionados o Colegiado fez as seguintes observações: **V.03 - Súmula CONFIS/103.2014, de 21/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **CM-03.2014**, em atendimento à Súmula CONFIS/075.2012, por meio da qual solicitou análise do contrato DP/49.2012 firmado com **INAPLAN PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA.** e seus aditamentos contratuais. O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita análise complementar quanto ao fato de que as empresas que participaram da licitação foram prejudicadas ou não, bem como, se ocorreu prejuízos para Codesp. (Expediente nº 46867/14-80). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.06 da pauta desta reunião. **V.07 - Súmula CONFIS/164.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/42.2014, celebrado com a Empresa Van Oord Serviços de Operações Marítimas Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto ao objeto do aditamento, verificando se o acréscimo foi de objeto ou de valor (Expediente nº 509/15-01). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.05 da pauta desta reunião.

**V.08 - Súmula CONFIS/166.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/30.2012, celebrado com o Consórcio SERVENG/CONSTREMAC/CONSTAN. O *Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, especificamente quanto à readequação da planilha, verificando ainda, a compatibilidade do preço de mercado e contratado (Expediente nº 512/15-15). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.07 da pauta desta reunião.*

**V.12 - Súmula CONFIS/032.2015, de 09-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria LI-04.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/091.2014**, relativo à análise do Contrato DP/32.2014, firmado em 25/06/2014, com a empresa ORDEMAQ COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.- EPP. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Superintendência de Auditoria consultar a jurisprudência dos órgãos de controle interno e externo, bem como, normativos do Ministério do Planejamento sobre a obrigatoriedade ou não de utilizar o Pregão Eletrônico (Expediente nº 12750/15-92). O Conselho Fiscal registra que a resposta deste assunto foi apreciada e retirada dos Assuntos Pendentes no item III.10 da pauta desta reunião.*

**Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Superintendente de Auditoria informou que os assuntos já foram atendidos em reuniões anteriores solicitando ao Colegiado que sejam retirados da Relação dos Assuntos Pendentes.**

**V.01 - Súmula CONFIS/069.2014, de 02/06/2014. Assunto:** Expediente 15853/14-51, em atendimento à Súmula CONFIS/037.2014, por meio da qual solicitou que a Diretoria de Administração e Finanças disponibilize os dados necessários para que a empresa de Auditoria Independente possa emitir opinião conclusiva sobre a área de compras. O *Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria que faça um complemento do trabalho da Auditoria Externa no setor de compras, apresentando relatório dos trabalhos já realizados na área nos últimos três anos, destacando todas as recomendações que já foram expedidas para as respectivas áreas e a situação de atendimento de cada uma. Solicita ainda, que trimestralmente a Superintendência de Auditoria apresente a este Colegiado relatório com todas as recomendações não atendidas de todas as áreas da Companhia, classificando-as por Diretoria. Por fim, referente à recomendação contida na página nº 9 do Relatório dos Auditores Independentes, que diz: “Determinar uma estrutura a “priori”, estando envolvida nos trabalhos da empresa fazendo trabalhos de prevenção de erros e ou fraudes”. Caso a Superintendência de Auditoria Interna entenda como necessário, pode contratar uma consultoria especializada para treinar o pessoal nas práticas de auditoria a “priori”, o Colegiado registra que irá se*

manifestar sobre o assunto após apresentação da Auditoria Interna do PAINT, estrutura e metodologia de trabalho. **V.02 - Súmula CONFIS/088.2014, de 10/07/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-05.2014, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, e, em atendimento à Súmula CONFIS/120.2013, referente a exame no Contrato DP/06.2008, firmado com a empresa TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP (atual Telefônica Brasil S.A.) em razão do mesmo ter ultrapassado o prazo de sessenta meses estipulado pelo inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93. *O Conselho Fiscal tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita à Superintendência de Auditoria o acompanhamento do assunto através de quadros informativos.* (Expediente nº 41581/14-90). Respondida ao Colegiado através da AUD-CONFIS nº 17.2015 na 462ª reunião. **Relativamente aos itens relacionados a seguir, o Conselho Fiscal registra que prorrogou o prazo por mais 30 (trinta dias), para as respostas dos assuntos, atendendo a solicitação do Superintendente de Auditoria, feita durante a reunião, sendo que o novo prazo se encerrará na próxima reunião. V.04- Súmula CONFIS/124.2014, de 22/09/2014. Assunto:** Relatório de Auditoria RH-04.2014, que verificou a conformidade dos pagamentos que foram realizados nos meses de novembro, dezembro/2013 e janeiro/2014 aos empregados selecionados, observando todas as verbas dispostas em seus recibos de pagamento (horas ordinárias e extraordinárias, adicional noturno, adicional de risco, diferenças reajustáveis, ATS, URV reclamação trabalhista, salário maternidade, vale-transporte, vale-refeição) separadas por códigos e, os respectivos descontos incidentes (INSS, IR, Portus). e seus aditamentos contratuais. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e solicita informações das providências adotadas, bem como seja dado conhecimento do assunto à Diretoria Executiva.* (Expediente nº 59082/14-40). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 08/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 144.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou *que a Auditoria Interna apresente na próxima reunião, a ser realizada no dia 28/08/2015, informações sobre a existência de Acordo Coletivo com relação à questão de horas extras realizadas no horário do almoço* (Expediente nº 31.442/15-48) **V.05 - Súmula CONFIS/145.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Carta DI-ED/524.14, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/049.2014**, de 27/03/2014, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva justificativas sobre a contratação da empresa DTA ENGENHARIA LTDA.. ter sido efetuada em caráter emergencial. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e*

solicita à Superintendência de Auditoria examinar a referida contratação, especialmente quanto ao contrato rescindido, confrontando com o contrato emergencial, em relação a custo unitário e volume. (Expediente nº 18863/14-11). **V.06 - Súmula CONFIS/158.2014, de 24-11-2014. Assunto:** Relatório de Auditoria **LI-03.2014**, em atendimento a **Súmula CONFIS/009.2014**, por meio da qual solicitou estudo sobre as contratações emergenciais (inciso IV, do art. 24, da Lei 8.666/93) realizadas para a prestação de serviços jurídicos e ambientais. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que as áreas envolvidas apresentem um plano de ação, a fim de que sejam substituídos os referidos contratos emergenciais (Expediente nº 72972/14-00). Este assunto foi apreciado através da AUD-CONFIS nº 11/2015, na 460ª reunião do CONFIS, onde foi emitida a Súmula CONFIS nº 147.2015, de 20/07/2015, por meio da qual solicitou as conclusões dos trabalhos a serem realizados pela Auditoria Interna, para próxima reunião, a ser realizada no dia 28/07/2015. (Exp. nº 31.446/15-07). **V.09 - Súmula CONFIS/167.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/49.2012, celebrado com o Consórcio CAST/ITS. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar o referido contrato, quanto à readequação da planilha, bem como, verificar a compatibilidade do preço de mercado e o contratado (Expediente nº 514/15-32). **V.10 - Súmula CONFIS/169.2014, de 30-12-2014. Assunto:** Contrato DP/56.2014, celebrado com a Empresa TETRATECH Consultoria Ltda. O Conselho Fiscal solicita à Gerência de Controle Ambiental – GPA, gestora do Contrato, justificativa do por que a referida empresa foi contratada por dispensa de licitação. (Expediente nº 518/15-93). **V.11 - Súmula CONFIS/024.2015, de 09-03-2015. Assunto:** relação das dispensas de licitação celebrada no mês de dezembro (complementar) de 2014. Contrato DP nº 71a2014, celebrado com a empresa VAGNER E VIEIRA CONSTRUÇÕES LTDA – ME.. O Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria avaliar a referida contratação, especificamente se houve situação que caracterizasse a emergência (Expediente nº 12742/15-64). O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e informa que foi atendido parcialmente, solicitando a AUD complemento de informações de forma a apresentar opinião conclusiva e recomendações devidas. **V.13 - SÚMULA CONFIS/054.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CM-19.2014, em atendimento à **Súmula CONFIS/076.2014** examinamos o contrato proveniente da Proposta e Aprovação de serviço – PAS nº 11.2010/2014, firmado com a empresa gerencial de projetos navais – EMGEPRON, em 24/05/2014. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita que a Auditoria Interna reavalie o referido Relatório

*com verificação do atendimento dos requisitos legais do Contrato, bem como, a verificação da formação do preço e a compatibilidade com os preços de mercado (Expediente nº 14638/15-13). O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita complemento do trabalho da Auditoria Interna, de forma a apresentar opinião conclusiva sobre a demanda do Colegiado.*

**V.14 - SÚMULA CONFIS/055.2015, DE 24-03-2015. Assunto:** Relatório de Auditoria CP-02.2014, em atendimento à **SÚMULA CONFIS/008.2014**, foi examinado o contrato com a empresa Bandeirantes Dragagem e Construção Ltda. – Serviços de dragagem de manutenção e aprofundamento dos berços de atracação do Porto de Santos. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna, no prazo de 30 dias, complemento no sentido de verificar as providências adotadas pela fiscalização do referido contrato, bem como, a obrigatoriedade de instauração de processo administrativo em desfavor da empresa contratada (Expediente nº 14640/15-65). O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e considera a demanda parcialmente atendida, solicitando a Auditoria Interna que complemente o trabalho com opinião conclusiva sobre a obrigatoriedade de ter instaurado outro processo administrativo em desfavor da empresa citada, avaliando ainda, com a urgência que o caso requer, se ainda é possível autuar o processo.*

**V.15 - Súmula CONFIS/089.2015, de 06/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS/04.2015, de 15/04/2015, referente ao exame no Contrato PRES/049.97 e seus aditamentos, celebrado com a empresa FIBRIA CELULOSE S/A., em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 091.2012 e 059.2015, por meio da qual solicitaram informações sobre a questão da negociação do MMC, bem como sobre a possibilidade da mesma ser retroativa. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e recomenda que à Diretoria Executiva solicite informações à ANTAQ sobre o trâmite do referido processo, no âmbito daquela agência (Exp.: 20376/15-53).*

**V.16 - Súmula CONFIS/117.2015, de 25/05/2015. Assunto:** AUD-CONFIS Nº 07/2015, em atendimento à SÚMULA CONFIS/072.2014, por meio da qual solicitou informações sobre a possibilidade de criação de GRUPO DE TRABALHO para tratar das revisões de contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Diretoria Executiva que cobre posicionamento dos gestores dos contratos relacionados pelo Grupo de Trabalho criado para revisão dos contratos de prestação de serviços no âmbito da Administração Pública Federal. (Exp.: 23654/15-61).*

**V.17 - Súmula CONFIS/119.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à apresentação das

respostas das áreas sobre o RELATÓRIO DE AUDITORIA AC-03.2013, e, ainda, uma complementação do referido Relatório com o exame das operações na conta do SIAFI relativo ao período de 2010 a 2012, em atendimento a SÚMULA CONFIS/096.2013. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo, e, solicita ainda, que o assunto seja enviado ao Conselho de Administração para as providências pertinentes.* (Exp.: 23657/15-59). **V.18 - Súmula CONFIS/121.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA AE-05.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente à realização de trabalho com base nas informações prestadas pelas Superintendências de Tecnologia da Informação e Comunicação – SET e Superintendência de Planejamento Estratégico - SEE, através das solicitações por email encaminhadas por esta AUD, com o objetivo de verificar o cumprimento das recomendações estabelecidas nos acórdãos emitidos pelo tribunal de Contas da União - TCU à CODESP, no ano de 2014, em atendimento a SÚMULA CONFIS/090.2015. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita o encaminhamento do referido relatório à Ciset, considerando que o assunto faz parte do escopo de Auditoria de Avaliação de Gestão realizada pela Ciset, e, solicita também, à Diretoria Executiva, que avalie o assunto e adote as providências necessárias.* (Exp.: 23664/15-14). **V.19 - Súmula CONFIS/122.2015, de 25/05/2015. Assunto:** RELATÓRIO DE AUDITORIA MA-01.2015, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna, referente ao exame no Contrato DP/55.2014, firmado em 21/10/14, com a empresa Dratec Engenharia Ltda., para execução da dragagem de manutenção dos berços de atracação do Porto de Santos, com vigência de seis meses e valor de R\$ 17,4 milhões, em atendimento a SÚMULA CONFIS/141.2014. O *Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento, acolhe as recomendações contidas no mesmo e solicita que a área gestora informe a este Colegiado, na próxima reunião, as providências adotadas com referência aos itens “a” e “b” do referido relatório.* (Exp.: 23666/15-40). **Relativamente aos assuntos relacionados a seguir, o Colegiado deixa registrado que ainda se encontram dentro do prazo estabelecido pelo Regimento Interno. V.20 - Súmula CONFIS/166.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Relação dos **Aditamentos** - Contrato DP/57.2013, celebrado com a empresa Consórcio Engrest/Dratec. O *Conselho Fiscal solicita à Superintendência de Auditoria Interna, avaliar se a inclusão de itens se refere a itens novos não previstos no edital ou acréscimos de itens já existentes, bem como, verificar se o acréscimo está dentro dos limites permitidos por Lei.* (Exp.: 32566/15-96).

**V.21 - Súmula CONFIS/170.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Expediente nº 66993/14-97, que encaminha Carta DI-ED/279.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/129.2014**, de 28-10-2014, por meio da qual solicitou à Superintendência de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, gestora do Contrato DP/43.2014, celebrado com a empresa Alpina Briggs Defesa Ambiental S.A., as seguintes providências: a) Informar quando ocorreu o fato gerador da referida contratação; b) Informar qual o prazo médio para realização de uma licitação deste porte; c) Informar qual era a imprevisibilidade da ocorrência destes fatos que fez com que a CODESP ainda não tivesse deflagrado o processo licitatório; d) Justificar porque não foi mantido o preço da empresa Brasbunker Participações S.A., no valor global de R\$1.458.579,46, onde a autorização para contratação da referida empresa foi revogada na 1663ª reunião da Diretoria Executiva, e, e) Informar quando foi iniciado o processo licitatório para contratação dos referidos serviços e qual o atual estágio do mesmo. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita a Auditoria Interna avaliar a referida contratação, bem como, os contratos anteriores dos mesmos serviços, verificando dentre outros itens, as razões das contratações emergenciais.* (Exp.: 66993/14-97).

**V.22 - Súmula CONFIS/175.2015, de 27/07/2015. Assunto:** Expediente nº 23645/15-70, que encaminha Carta DI-ED/572.15, do Diretor de Infraestrutura e Execução de Obras, em atendimento à **Súmula CONFIS/113.2015**, de 25-05-2015, por meio da qual solicitou à Diretoria Executiva informar quais foram as providências adotadas em relação aos roubos dos cabos, bem como, informar se houve pesquisa de preço para a contratação da empresa Coppersteel Bimetálicos Ltda. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna avaliar o motivo da aquisição de cabos de alumínio da empresa Prysmian Energia, Cabos e Sistemas do Brasil S/A, devido ao valor está muito aquém daquele orçado pela referida empresa no item II.07 da pauta da reunião 461ª, conforme apreciado pelo Colegiado.* (Exp.: 23645/15-70).

**V.23 - Súmula CONFIS/178.2015, de 27/07/2015. Assunto: Relatório de Auditoria CM-02.2015**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e em atendimento à **Súmula CONFIS/163.2014**, realizamos exame no Contrato DP/24.2014 e aditamento, firmado com a Securetech Engenharia e Tecnologia de Segurança Ltda Me, objetivando verificar se o acréscimo ocorrido no Contrato foi de objeto ou de valor, bem como, quanto à justificativa de valor, relativo ao 1º aditivo contratual. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à Auditoria Interna o complemento da análise do assunto em questão, verificando: a) Termo de referência; b) Minuta do Contrato e Contrato*

assinado; e, c) *Propostas das demais empresas.* (Exp.: 32575/15-87). Sem mais registros, o Presidente passou ao item **VI - OUTROS ASSUNTOS**, onde fica registrado que o Conselheiro Martin Aron solicitou ao Presidente do Colegiado sua saída da à reunião as 15h00min, devido ter agendado compromisso para as 16h00min, participando das deliberações contidas na “Ordem do dia”, apreciando os Itens II.01 ao II.15 e II.26. Não havendo outras manifestações, passou ao item **VII - ENCERRAMENTO**, marcando a data da próxima reunião (ordinária) para o dia 21/09/2015, às 09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Herbert Marcuse Megeredo Leal  
**PRESIDENTE**

Fabiana Vieira Lima  
**CONSELHEIRA**

Eduardo de Castro  
**CONSELHEIRO**

Martin Aron  
**CONSELHEIRO**

Marcello Eduardo Ratton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**